

Portaria-Conjunta nº 123/2008

Regulamenta a publicação do aviso de indisponibilidade da Consulta ao Diário Judiciário Eletrônico, para fins de contagem dos prazos processuais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 8º, da Portaria-Conjunta nº 119/2008,

Considerando a necessidade de uniformizar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a informação referente à indisponibilidade da consulta ao Diário Judiciário Eletrônico,

Considerando, finalmente, que compete à Diretoria de Informática - DIRFOR do Tribunal de Justiça o constante monitoramento dos sistemas informatizados no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias,

Resolvem:

Art. 1º A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça - DIRFOR realizará o constante monitoramento da disponibilidade de consulta ao Diário Judiciário Eletrônico.

Art. 2º Caso constatada a indisponibilidade da consulta ao Diário Judiciário Eletrônico, por quaisquer motivos, até às 11:00 horas (onze horas) dos dias úteis, caberá à DIRFOR providenciar, na mesma data da impossibilidade de acesso, a publicação de aviso no portal do Tribunal de Justiça na internet - www.tjmg.gov.br - informando o ocorrido, para os fins do artigo 4º, da Portaria-Conjunta nº 119/2008.

Parágrafo único. Ocorrendo a impossibilidade de acesso ao Diário Judiciário Eletrônico e publicado o aviso respectivo pela DIRFOR, os atos serão disponibilizados na edição do Diário do dia útil seguinte.

Art. 3º A regularização do acesso ao conteúdo do Diário Judiciário Eletrônico após a publicação do aviso de que trata o artigo anterior não ensejará o restabelecimento da edição.

Art. 4º Os casos omissos referentes à indisponibilidade de acesso ao conteúdo do Diário Judiciário Eletrônico serão dirimidos em ato conjunto do Presidente do Tribunal de Justiça e do Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria-Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2008.

(a) Desembargador Orlando Adão Carvalho, Presidente

(a) Desembargador José Francisco Bueno, Corregedor-Geral de Justiça